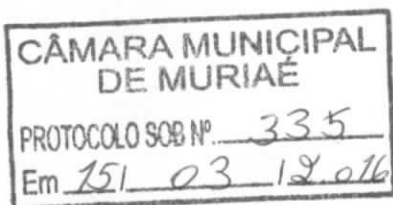




PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº / 2016

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na LOA – Lei Orçamentária nº 5.100, de 25 de novembro de 2015.”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de R\$ 83.773,37 (oitenta e três mil, setecentos e setenta e três reais e trinta e sete centavos).

02 - EXECUTIVO

09 - SECRETARIA MUNIC. AGRICULTURA

04.122.0025.2.321 – Manutenção da Feira Livre

3390.30.00 1458 – Material de Consumo

100 Recursos Ordinários R\$ 500,00

Total R\$ 500,00

02.09.20.122.0001.2.064 – Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais

3190.11.00 1463 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

100 Recursos Ordinários R\$ 2.914,00

3190.94.00 1466 – Indenizações e Restituições Trabalhistas

100 Recursos Ordinários R\$ 80.359,37

Total R\$ 83.273,37

Total Geral R\$ 83.773,37

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO

09 - SECRETARIA MUNIC. AGRICULTURA

20.122.0001.2.065 – Manutenção das Atividades da Secretaria

3390.30.00 1471 – Material de Consumo

100 Recursos Ordinários R\$ 8.500,00

3391.39.00 1480 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

100 Recursos Ordinários R\$ 1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

4490.52.00 1481 – Equipamentos e Material Permanente 100 Recursos Ordinários	R\$ 1.500,00
Total	R\$ 11.000,00
02.09.20.122.0025.1.093 – Celebração de Convênios com Municípios, Estado, União, Instituições Privadas, Filantrópicas e ONGS 3390.39.00 1485 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 100 Recursos Ordinários	R\$ 30.000,00
Total	R\$ 30.000,00
02.09.20.601.0025.2.324 – Apoio Agropecuário 3390.36.00 1490 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 100 Recursos Ordinários	R\$ 773,37
Total	R\$ 773,37
02.09.20.601.0025.2.325 – Fomento ao Setor Agropecuário 3390.30.00 1493 – Material de Consumo 100 Recursos Ordinários 3390.36.00 1494 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 100 Recursos Ordinários 3390.39.00 1495 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 100 Recursos Ordinários	R\$ 4.500,00 R\$ 4.000,00 R\$ 5.000,00
Total	R\$ 13.500,00
02.09.20.604.0025.2.070 – SIM- Serviço de Inspeção Municipal 3390.30.00 1497 – Material de Consumo 100 Recursos Ordinários	R\$ 2.500,00
Total	R\$ 2.500,00
02.09.20.606.0025.2.067 – Manutenção de Estradas Rurais 3390.30.00 1503 – Material de Consumo 100 Recursos Ordinários 3390.39.00 1504 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 100 Recursos Ordinários	R\$ 3.500,00 R\$ 15.500,00
Total	R\$ 19.000,00
02.09.20.606.0025.2.068 – Manutenção de Pontes Rurais 3390.30.00 1505 – Material de Consumo 100 Recursos Ordinários 3390.39.00 1506 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 100 Recursos Ordinários	R\$ 5.000,00 R\$ 2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

Total	R\$ 7.000,00
Total Geral	R\$ 83.773,37

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei, poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2016.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 11 de Março de 2016.


ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

Muriaé, 11 de Março de 2016.

*Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,*

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes, que encaminho o presente projeto de lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado, **em caráter de urgência** com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de projeto de Lei que visa atender, no orçamento de 2016, crédito adicional suplementar, para dotações da Secretaria de Agricultura com o objetivo de suplementar a dotação responsável em registrar as rescisões dos servidores.

Importante também a suplementação pois os recursos serão destinados a aquisição de ferragem para fabricação de grade para feira livre do centro da cidade.

Ante o exposto, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção da ilustre Presidente, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé

**Exma. Sra.
Helena Francisca de Oliveira Carvalho
DD. Presidente da Câmara Municipal de Muriaé**